



ABUSO SEXUAL *VERSUS* DIGNIDADE DA MULHER: O RESPEITO AO CORPO FEMININO NO BRASIL DO TERCEIRO MILÊNIO

Cristiane Belmont¹
Faculdade Dom Alberto.
crisbelpan@hotmail.com

Josirene Candido Londero²
IPESC/SCS/RS
josirenelondero@terra.com.br

RESUMO: O presente artigo tem por escopo realizar estudo sobre o abuso sexual contra a mulher, perpassando, primeiramente, por sucinta explanação sobre aspectos importantes da história da mulher, no Brasil, enfocando-se o princípio da dignidade humana, princípio fundamental inerente ao ser humano. A sexualidade feminina na mídia e o culto ao corpo merece destaque, já que muitas mulheres tem seus corpos violados por homens. A presente análise objetiva o estudo da questão escondida pelo manto do silêncio, merecendo ser debatida, no intuito de combater esse inimigo oculto, por meio de educação e de políticas públicas. O presente trabalho foi realizado com amplo enfoque doutrinário e estatístico, de modo a verificar as respectivas incidências nos casos de abuso sexual contra a mulher, refletindo a atualidade vivenciada pelo gênero feminino frente aos casos de violência sexual, questionando-se se, de fato, é efetivado o Princípio da Dignidade Humana em prol dessas vítimas, empregando-se, para tal, a pesquisa quali/quantitativa, o método dedutivo, e diversas técnicas de pesquisa, tais como a bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE

Abuso Sexual, Dignidade da Mulher, violência contra a mulher

ABSTRACT

This article is scope conduct a study on sexual abuse, first permeating by a brief explanation of some important aspects of the history of women. In addition, addresses shall be the principle of human dignity, conceptualizing it to a better understanding of this fundamental principle inherent in every human being, especially of women. Next will be analyzed female sexuality in the media and the cult of the body, which affects so many women who have violated their sacred temple (body). This objective analysis of this issue as current as old, seeks to bring the debate this ominous theme that affects women, children and bisexual men, covertly, hidden behind the silence of the mantle, which deserves to be debated in order to combat this hidden enemy through education and public policy. Based on these considerations, it is emphasized that this study was conducted with extensive doctrinal and statistical approach, in order to check, and their implications in cases of sexual abuse. Given this context, this study reflects the current experienced by the female front of cases of sexual violence, bringing to the fore if it is made effective the principle of human dignity in favor of these victims. For the realization of this article, we used the deductive scientific method, using various research techniques among which stands out the literature and, in addition, statistical data.

KEY-WORDS: *Sexual Abuse , Women's Dignity, violence against women*

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Dom Alberto. E-mail: crisbelpan@hotmail.com

² Doutora em Desenvolvimento pela UNISC/RS; Mestre em Direito pela PUC/RS; Especialista em OPEAD/UFMS/MS; Advogada militante no Vale do Rio Pardo/RS. Integrante do Conselho Consultivo e Pesquisadora do IPESC (Instituto de Pesquisas de Santa Cruz do Sul). E-mail: josirenelondero@terra.com.br.



1 INTRODUÇÃO

A busca pela igualdade perante o homem faz parte do cotidiano da mulher, seja na vida pessoal, familiar ou profissional. A luta por seus direitos acontece desde os primórdios da história humana. Escritos antigos dão conta de que a mulher, na fase matriarcal, era vista como modelo e respeitada por atributos que só a ela haviam sido concedidos, tal como a maternidade. Já na Idade Média, a mulher era vista como um ser inferior, considerada de mente débil, com pouco intelecto, maldosa e seu corpo era caracterizado como abominação, sob o paradigma de que boa mulher era a que estava submetida ao apetite carnal.

Toda maldade é pouca coisa em comparação com a de uma mulher. E a isto pode se agregar que, como são muito impressionáveis, atuam em convívência. [...]Porque no que diz respeito ao intelecto, e à compreensão das coisas espirituais, elas parecem ser de natureza diferente dos homens[...] (HEINRICH; SPRENGER, 1486, p. 41-42).

Com o passar dos tempos, a busca feminina por igualdade, dependeu de muita luta e esforço contra os ditames sociais e culturais enraizados no âmago da sociedade, predominantemente machista. Foram trilhados árduos caminhos na direção do tratamento isonômico entre os sexos. Porém, essa trajetória a que a mulher foi submetida possui, de acordo com Dias (2015, p.101),

grandes avanços “mais no âmbito legal do que plano cultural”. Em meio a essa caminhada, o abuso sexual constitui-se em inimigo silencioso, que persiste em meio a tempos modernos e que sobrevive, ainda, do preconceito ao gênero feminino, bem como do falso moralismo no deficiente sistema público.

Nesse viés, o presente artigo enfoca o abuso sexual contra a mulher, configurado como problema social, que desencadeia patológico ciclo vicioso, que afeta não somente a vítima, mas também sua família e a sociedade, quando a dignidade humana não é respeitada (DIAS, 2015). Nesse intuito, será analisada a sexualidade feminina na mídia, o culto ao corpo e a violência contra a mulher, apresentando-se fatos e dados estatísticos sobre a violência sexual, evidenciando a situação da mulher brasileira no espaço temporal esposado. Ao final, demonstra que somente com educação e políticas públicas direcionadas à patologia ressaltada é que será possível o combate a esse inimigo oculto.

2 A DIGNIDADE HUMANA (DA MULHER) COMO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL

Por muito tempo, a mulher foi e, ainda, por vezes é tratada como objeto, pois culturalmente foi criada para os afazeres



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

domésticos à luz dos comandos da sociedade machista. Nessa luta por direitos de igualdade frente à sociedade patriarcal, a mulher deparou-se, e muito, com a violação de sua dignidade. À primeira ótica, parece ser a dignidade tão somente, um atributo ou qualidade moral, porém, há muito mais. A Constituição brasileira de 1988, no artigo 1º, inciso III, traz como fundamento do Estado Democrático de Direito o Princípio Fundamental da dignidade humana, como um dos eixos norteadores desta. De forma conceitual Sarlet (2012, p.84) define o Princípio da Dignidade Humana como “qualidade intrínseca da pessoa humana, não poderá ser ela mesma concedida pelo ordenamento jurídico[...]”.

É importante a lição de Sarlet (2004, p. 37) ao reafirmar ser a dignidade fator intrínseco a todo ser humano, bem como inalienável e irrenunciável:

A qualidade intrínseca e distinta reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e considerações por parte do Estado e da comunidade, implicando neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação efetiva e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.

Vencido o conceito doutrinário, ainda que de forma breve, mas sem esgotar o assunto, tem-

se, nesse cenário, a mulher como merecedora de total proteção do Estado, digna de direitos e garantias. A Lei Maior assegura tratamento isonômico a todos, homens e mulheres, em seu artigo 5º, inciso I, independentemente de sua sexualidade:

Art. 5º **Todos são iguais** perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. (Não grifado no original).

Demonstra-se, claramente, a intenção do constituinte em atribuir igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres. Reconhecido como princípio de segunda geração de direitos humanos, o princípio da igualdade visa estabelecer ao gênero feminino o plano horizontal e, não mais, o vertical. Estabelece-se, então, ponto em comum entre dignidade e igualdade, já que ambas são inerentes ao indivíduo. A transgressão a estes princípios não agride apenas a vítima de abuso sexual, mas toda a sociedade. Em que pese o Brasil adotar o princípio da dignidade humana como base de sua Constituição/1988, somente em 2006 foi sancionada a primeira lei, conhecida como Lei Maria da Penha, visando proteger e coibir toda forma de violência contra a mulher. Em 2001, o Brasil foi condenado internacionalmente, segundo Dias (2007, p.13), pela Comissão

www.generoesexualidade.com.br

(83) 3322.3222

contato@generoesexualidade.com.br



Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos - OEA por total omissão e negligência, consoante a crueldade sofrida por Maria da Penha Maia Fernandes. Somente a partir desse episódio, foi que o Brasil adotou medidas repressivas no combate à violência de gênero. Como bem lembra Dias (2007, p.14), “foi em face da pressão sofrida por parte da OEA que o Brasil, finalmente, cumpriu as convenções e tratados internacionais do qual é parte”. Nota-se quão recente é a intervenção do Estado na tentativa de neutralizar os atos de violência cometidos contra a mulher.

3 A SEXUALIDADE FEMININA NA MÍDIA E O CULTO AO CORPO

Casos recentes ocorreram no Estado do Rio Grande do Sul sobre a sexualidade feminina e seu comportamento. No campus da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) cartazes de teor machista foram fixados em unidades acadêmicas fazendo apologia ao abuso sexual, no qual se destacam os seguintes dizeres:

"O feminismo não luta pela igualdade de direitos, mas é um movimento político socialista, inimigo da família, que estimula a mulher a largar seu marido, matar seus filhos, praticar bruxaria, destruir o capitalismo e tornar-se lésbica".

Nota-se que mesmo com a evolução dos tempos persiste, de forma sistêmica, a violência de gênero, retratada em um *campus*

universitário em que se infere maior cultura, educação e intelecto, afrontando-se ao sexo feminino, atribuindo-se a este culpa pelas mazelas sociais. Outro fato interessante aconteceu no Colégio Anchieta, em Porto Alegre, envolvendo alunas da instituição, que protestaram contra a proibição de uso de *shorts* na escola. As meninas criaram abaixo assinado *on-line* no qual reivindicavam a liberação da vestimenta:

"[...]deixe no passado o machismo, a objetificação e sexualização dos corpos das alunas; exigimos que deixe no passado a mentalidade de que cabe às mulheres a prevenção de assédios, abusos e estupros; exigimos que, ao invés de ditar o que as meninas podem vestir, ditem o respeito".

Em outro trecho, as estudantes apelam para mais respeito ao corpo alheio:

"Ao invés de humilhar meninas pelos seus corpos, ensinem os meninos que elas não são objetos sexuais. [...] Ensine aos homens o respeito, desconstrua o pensamento de que a roupa de uma mulher decreta se ela é ou não merecedora de respeito".

Tratando-se do corpo alheio e da sexualidade há muitas opiniões divergentes sobre o certo e o errado, mas o principal, que é o respeito ao próximo, em sua maioria, é deixado de lado. A opinião pública é a principal ferramenta da mídia que, por vezes, atua por conveniência, visando meramente a audiência. Exemplo disso pode ser verificado em uma cena de estupro em uma novela televisiva das 23:00 horas, chamada Ligações Perigosas, que



causou repúdio entre as mulheres por romantizar o momento.

Nesse sentido, na reportagem de Martinelli (2016, s/p) intitulada “Por que um beijo gay é polêmico e uma cena de estupro é aceitável”, vislumbra-se a cultura do machismo enraizada na sociedade, pois tanto a opção sexual como o estupro não são aceitáveis no núcleo ideológico social. De acordo com Martinelli (2016, s/p) em relação ao abuso sexual: “*a verdade é que questões como esta estão diretamente ligadas à cultura do estupro, que culpabiliza vítimas e coloca agressores em posições de grandeza desde sempre*”. Ademais é compreensível o estupro, até porque segundo o mesmo autor “*na lógica machista e patriarcal, a mulher é apenas um objeto e existe em função do homem e para servir ao homem. Então, qual o problema, não é mesmo?*”.

Para além da cena do abuso sexual, foi a forma como ela foi produzida, ou seja, a vítima sentia prazer com a violência sofrida, o que causou escárnio entre os telespectadores.

No caso de Cecília, em *Ligações Perigosas*, o estupro foi romantizado quando mostra a personagem sentindo prazer e demonstrando gostar do ato. A cena coloca Cecília no lugar de “menina inexperiente que só disse ‘não’ porque não sabia o que era bom” e reforça a falta de liberdade sexual da mulher. Também enfatiza que um “não”, quando parte de uma mulher, nunca é realmente um “não”. O capítulo acaba com o foco no rosto de Cecília, que demonstra estar sentindo prazer após a penetração, **romantizando**

uma violência vivida por muitas mulheres
(MARTINELLI, 2016, s/p)

Um problema tão antigo quanto a própria humanidade, latente ainda em dias atuais, a violência contra o gênero feminino, parece ainda ter um longo caminho a percorrer. Nesse ínterim, merece destaque também o abuso de crianças e adolescentes, em especial o caso da menina Melody Abreu, de 9 anos, ou *MC Melody* como é conhecida na internet. Ocorre que a infante, além de cantar, dança e faz movimentos e poses sexualizadas, gerando várias denúncias dos usuários em rede sociais. De acordo com o jornal *on-line* Extra Globo (2015),

“a carreira da menina está causando polêmica nas redes sociais e as opiniões dos usuários são bem divididas. Enquanto uns elogiam o talento dela e desejam sorte na carreira, outros acusam seus pais de hipersexualização e exposição. Alguns homens inclusive dizem que ela é “uma delícia” e “um monumento de mulher”.

O pai de MC Melody (com 8 anos à época da reportagem), justifica as denúncias por tratar-se de funk e que se fosse outro estilo musical não haveria preconceito. Salienta que a menor não utiliza vocabulário impróprio, muito menos demonstra sensualidade. Porém, apesar da justificativa do pai, segundo o Extra Globo (2015), na música Fale de mim que, de acordo com ele, começou a ser feita em uma visita à casa do Mr. Catra, no Rio, Melody fala: “*Pra todas as recalcadas, aí vai minha resposta: se é bonito ou se é feio, mas é f****”



ser gostosa". Após grande repercussão, foi instaurado Inquérito Civil pelo Ministério Público de São Paulo para investigar "forte conteúdo erótico e de apelos sexuais atribuído a crianças e adolescentes músicos em suas canções e coreografias". Conforme a BBC Brasil (2015):

A cantora de *funk* conhecida como *MC Melody*, de oito anos, é um dos alvos da investigação, que suspeita de "violação ao direito, ao respeito e à dignidade de crianças/adolescentes". O caso está sendo investigado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude da Capital.

Ainda de acordo com a BBC Brasil (2015), "segundo uma das representações publicadas no inquérito, *Mc Melody* "canta músicas obscenas, com alto teor sexual e faz poses extremamente sensuais, bem como trabalha como vocalista musical em carreira solo, dirigida por seu genitor". Diante desse apelo sexual, proveniente da menor *MC Melody*, induzida por seu genitor, o qual deveria proteger sua infância, nota-se aqui uma forma de violência sexual e moral em relação à infante, com abuso de menor e com interesse financeiro, com o apoio da mídia.

4. O ABUSO SEXUAL CONTRA MULHERES EM NÚMEROS

Os índices de violência sexual contra mulheres, no século XXI, no Brasil lançam aos olhos dados alarmantes. De acordo com o Mapa da Violência (2015), o perfil das

mulheres que mais sofrem violência no Brasil são meninas e mulheres de cor negra, na faixa etária entre 18 e 30 anos de idade, sendo que, em geral, as agressões ocorrem, em sua maioria, no ambiente doméstico e, em segundo lugar, na via pública.

Partindo desse viés, a ministra *Eleonora Menicucci*, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), acrescenta que considera a violência sexual uma das formas mais graves e que o Brasil tem um dos piores índices de violência contra mulheres e meninas, considerando alarmante o número de crianças e adolescentes abusadas e exploradas sexualmente. A Ministra afirma que se estima que, a cada 12 segundos, uma mulher é estuprada no Brasil (BRASIL, 2015).

Dados da Secretaria de Políticas para as Mulheres (2009 a 2012) ressaltam que os estupros notificados cresceram 157%, e que entre janeiro e junho de 2014, 5.312 pessoas sofreram algum tipo de violência sexual. De acordo com a ministra *Eleonora Menicucci*, a violência sexual no Brasil é uma questão de saúde pública, aludindo, ainda, que os danos à saúde física e mental de quem sofre essa violência são imensuráveis e requerem uma ação efetiva e comprometida (BRASIL, 2015).



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

De acordo com o 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2015, p.06), 47.646 estupro foram registrados no país em 2014, representando redução de 6,7% em relação ao ano de 2013. Mas, deve-se levar em consideração a cifra negra, já que considerando-se total de casos de abuso sexual, são notificados, em média, apenas 35%, não consubstanciando a real dimensão. Acrescenta-se aqui alguns dados mais recentes sobre crimes de violência contra mulher do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, através do Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher) que frisa:

Houve um aumento de 54,40% de atendimentos em relação ao ano anterior. Entre os relatos, a violência física continua com a maior incidência. 08.03.2016 - A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 realizou **749.024 atendimentos em 2015**. Foram, em média, 62.418 por mês e 2.052 por dia. Essa quantidade foi 54,40% superior ao número de 2014 (485.105). Desde sua criação em 2005, a Central já registrou 4.823.140 atendimentos.

Do total de atendimentos de 2015, 10,23% (76.651) corresponderam a relatos de violência, dos quais 58,86% foram cometidos contra mulheres negras. Dentre os relatos, 50,16% corresponderam à violência física; 30,33%, violência psicológica; 7,25%, violência moral; 2,10%, violência patrimonial; 4,54%, violência sexual; 5,17%, cárcere privado; e 0,46%, tráfico de pessoas. (BRASIL, 2015)

Contudo, salienta-se que segundo índices comparativos entre o ano de 2014 e 2015, do Observatório de Gênero, os casos de

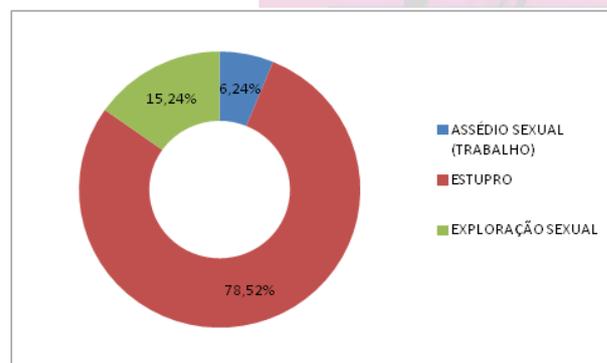
crimes sexuais aumentaram no percentual de 129%:

Em comparação a 2014, a Central de Atendimento à Mulher constatou que houve aumento de 44,74% no número total de relatos de violência; de 325% de cárcere privado, computando a média de 11,8 registros por dia; de 129% no número total de relatos de violências sexuais (estupro, assédio, exploração sexual), computando a média de 9,53 registros por dia.

Do total de 3.478 relatos de violência sexual registrados em 2015, 2.731 relatos de estupro (78,52%); 530, de exploração sexual (15,24%); e 217 relatos de assédio sexual no trabalho (6,24%) (BRASIL, 2015).

A Figura 1 demonstra o aumento nas estatísticas nos casos de violência ao gênero feminino, no Brasil, no período de análise.

Figura 1: Percentuais de casos de violência contra a mulher no Brasil



Fonte: Observatório de Gênero (BRASIL, 2015):

Da análise da Figura 1, é possível depreender a violência contra a mulher consubstancia-se em assédio sexual no trabalho, com o percentual de 6,24%, estupro (&78,52%) e exploração sexual,

www.generoesexualidade.com.br

(83) 3322.3222

contato@generoesexualidade.com.br



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

representada pelo índice de 15,24%. Se comparados esses índices com os do ano anterior, nota-se o aumento de 154% no número de estupros registrados, computando-se a média de 7,5 casos por dia. Note-se que a cada três horas, um estupro é relatado ao Ligue 180. Houve, ainda, majoração nos casos de exploração sexual, que registrou aumento de 102% no número de relatos, computando-se a média de 44 registros por mês.

Loureiro (2014) assevera que o abuso sexual é tema que merece destaque de organizações, tais como a ONU, a qual já vem estudando a problemática em nível mundial, em razão de seu conteúdo nefasto. A situação nacional traz índices alarmantes, pois “uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgado em 2013, estima que o Brasil registrou entre 2009 e 2011 quase 17 mil mortes de mulheres por conflito de gênero, o chamado feminicídio, que acontece pelo fato de ser mulher”. Ou seja, conforme Loureiro (2014) são 5.664 mulheres assassinadas de forma violentada por ano ou uma a cada 90 minutos. Refere, ainda, que segundo o Ministério da Saúde, em 2013, excluindo-se o setor privado, o SUS (Sistema Único de Saúde) recebeu em seus hospitais e clínicas, em média duas mulheres por hora com sinais de violência sexual em 2012. Nesse contexto, são importantes as estatísticas

do RASEAM/2014-15 (Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, o qual embasou seus dados na Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, do Ministério da Saúde, como fontes relevantes. De acordo com o RESEAM (2014, p.38) em 2013, a Central registrou 497.339 atendimentos, dos quais 65.503 referiam-se especificamente a relatos de violência contra a mulher.

As mulheres que buscaram o Ligue 180 em 2013 eram em sua maioria negras, representando quase 60% desse universo. No que diz respeito à idade, mais de 46% das mulheres em situação de violência, cujo atendimento foi realizado pelo Ligue 180, tinham entre 25 e 39 anos de idade. Vale destacar, igualmente, que mais de 82% dos relatos referiam-se a mulheres com filhas/os (BRASIL, 2014, p.39)

Nota-se que grande parte das mulheres que procuraram atendimento era de cor negra e jovens (entre 25 a 39 anos de idade). Em contrapartida, o Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, do Ministério da Saúde (BRASIL, 2013, p.41) assinalou que, no que tange à cor ou raça, as mulheres brancas correspondiam a quase 45% do total das vítimas, cuja notificação de violência foi registrada pelo SINAN, em 2012 e as mulheres negras eram mais de 38% desse total. Além disso, a faixa etária variava entre 20 e 59 anos de idade, e que mais de 40% dos registros de violência

www.generoesexualidade.com.br

(83) 3322.3222

contato@generoesexualidade.com.br



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

contra estas mulheres adultas havia a incidência de agressões sofridas de forma recorrente. Em 2012, o SINAN notificou 161.274 casos de violência contra mulheres e homens. Desse percentual, as vítimas eram em sua maioria mulheres em quase 66% dos casos (BRASIL, 2013, p.41). A respeito disso, a Região Norte, contabilizou um índice maior de registros do que outras regiões do país, sendo que mais de 73% das vítimas eram mulheres. De maneira específica, o SINAN relata que quanto aos tipos de violência registrados, as mulheres eram as vítimas em mais de 90% dos casos notificados de violência sexual, financeira, psicológica e moral e, também, nos casos de tortura, sendo os agressores de sexo masculino em 82% dos casos. (BRASIL, p.41).

Importante frisar alguns pontos como a distribuição percentual de acordo com a região do país, onde acontece maior ou menor número de casos de violência, observando-se com a tabela abaixo da RASEAM (BRASIL, p.131) em 2012 atualizado em 2014, que a região Sudeste, seguida do Sul e Nordeste apresentou maior incidência de casos de violência.

TABELA 1 – REGISTROS DE VIOLÊNCIAS DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS, TOTAL E DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL, POR SEXO DA VÍTIMA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES – 2012

Grandes Regiões	Total	Distribuição(%) Mulheres
Total	161.274	65,8
Norte	8.662	73,2
Nordeste	22.409	62,8
Sudeste	71.478	68,2
Sul	31.792	63,7
Centro-Oeste	12.574	63,8
Ignorado/Em Branco	14.359	59,7

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, 2012. Nota: Dados de 2012 atualizados em 30 de janeiro de 2014, sujeitos à revisão. O sexo da vítima não foi informado em 66 registros.

Merece destaque também a Tabela 6.4, na qual se vislumbra o tipo de violência sexual vivido pela mulher em índices no ano de 2013(BRASIL, p.128):

Tabela 2 – Relatos de violência sexual contra a mulher, total e distribuição percentual, segundo o tipo de violência – 2013

Tipo de violência sexual	Total	Distribuição (%)
Total	1.151	100,0
Estupro	911	79,1
Exploração sexual	149	12,9
Assédio sexual (trabalho)	91	7,9



Fonte: Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, 2013

Ressalta-se que houve uma queda dos atos de abuso sexual, conforme dados apresentados. No entanto, a maioria destes casos não é notificada, não sendo registrados (cifra negra) não sendo possível, com isto, averiguar a exatidão dos dados mencionadas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, delineou-se que os dados relativos à violência sexual sofrida pela população feminina, no Brasil, no terceiro milênio, é tema de grande relevância no cenário nacional. A motivação da discussão residiu no fato de o abuso sexual vivenciado por mulheres representar, ainda, assunto inacabado. Nessa perspectiva, a misoginia parece ser perpétua, quando se analisa as estatísticas atuais e que desses índices apenas um pequeno percentual é denunciado. Desta forma, a prática de crimes contra a dignidade humana feminina precisa ser debatido, visto o elevado número de casos. O Princípio da Dignidade Humana, como direito fundamental e inerente ao ser humano em relação à mulher evidencia-se desrespeitado, em detrimento desta parcela da população brasileira.

A sociedade machista fecha os olhos ante os casos registrados, em cujos contextos evidencia-se crianças sendo usadas pelas

próprias famílias com caráter financeiro, expondo-as, sexualizando suas imagens, seus corpos, colocando de lado o que deveria ser prioridade, a proteção integral da criança. As informações trazidas pelas estatísticas fornecem dados relevantes para esta objetiva análise, porém, dela se depreende que a mulher, em sua dignidade e em respeito a seu corpo quando violado de forma cruel, merecem melhor tratamento.

Em síntese, a relação entre violência sexual e gênero feminino, por sua conformação e estatísticas requerem a análise científica mais aprofundada, no intuito de poder atingir as políticas públicas no combate à violência contra as mulheres.

REFERÊNCIAS

BBC – BRASIL. *Ministério Público abre inquérito sobre “sexualização” de MC Melody.*

Disponível em:

http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/04/150424_salasocial_inquerito_mcmelody_rs.

Acesso em: 17/04/16.

BERNARDO, Wesley de Oliveira Louzada. *O princípio da dignidade da pessoa humana e o novo direito civil: breves reflexões.* Disponível em:

<www.fdc.br/Arquivos/Mestrado/Revistas/.../WesleyLousada.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2016.

BRASIL. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública.* Disponível em:

2015 http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2015.retificado_.pdf. Acesso em: 16/04/16.



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

BRASIL. *Lei Nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002*. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm . Acesso em 10/03/16.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Pragmáticas Estratégicas. *Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual : perguntas e respostas para profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Pragmáticas Estratégicas*. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Observatório de Gênero. *Ligue 180 registrou 749.024 atendimentos em 2015*. Disponível em:
<http://www.observatoriodegenero.gov.br/men-u/noticias/ligue-180-registrou-749-024-atendimentos-em-2015>. Acesso em: 17/04/16.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, março de 2015. Disponível em: http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/livro-raseam_completo.pdf. Acesso em:19/04/16.

BRASIL. *Secretaria de Políticas para a Mulher*. Disponível em:
http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 15/04/16.

BRASIL. SPM. Secretaria de Políticas para Mulheres. *Lei de atendimento no SUS é “ato de respeito” às vítimas de violência sexual, diz ministra Eleonora*.

Disponível em: http://www.spm.gov.br/area-imprensa/ultimas_noticias/2013/08/02-08-lei-de-atendimento-no-sus-e-ato-de-respeito-as-vitimas-de-violencia-sexual-diz-ministra-eleonora. Acesso em: 17/04/16.

DIAS, Helena. *11 fatos femininos que marcaram a história*. Disponível em:
<http://corpoacorpo.uol.com.br/blogs/mulher-de-corpo/11-fatos-femininos-que-marcaram-a-historia/2017#>. Acesso em: 17/04/16.

HEINRICH, Kramer; SPRENGER , Jacobus. *Malleus Maleficarum (O martelo das bruxas)* escrito em 1486- TRADUZIDO POR Alexander Freak - Brasil, verão de 2007
Disponível em:
<http://www.mkmouse.com.br/livros/malleusmaleficarum-portugues.pdf>. Acesso em: 15/04/16.

KOSACHENCO. Camila. *Alunas protestam contra a proibição do uso de shorts em Porto Alegre*. Disponível em:
<http://zh.clicrbs.com.br/rs/vida-e-estilo/noticia/2016/02/alunas-protestam-contra-a-proibicao-do-uso-de-shorts-em-escola-de-porto-alegre-4982684.html>. Acesso em: 16/04/16.

LOUREIRO, Gabriela. *Pesquisa revela dados alarmantes sobre abusos sexuais contra mulheres*. Disponível em:
http://www.brasilpost.com.br/2014/02/12/abusos-sexual-mulher_n_4773869.html Acesso em: 15/04/16.

MARTINELLI, Andréa. *Ligações Perigosas: Por que na Globo um beijo gay é polêmico e uma cena de estupro é aceitável?* Disponível em: http://www.brasilpost.com.br/andrea-martinelli/cena-estupro-ligacoes-perigosas_b_8940858.html?incid=fcbklnkbrhpmg00000004. Acesso em:14/04/16.

MOTTA, Artur Francisco Mori Rodrigues. A dignidade da pessoa humana e sua definição. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVI, n. 119, dez 2013. Disponível em: <http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_1_eitura&artigo_id=14054&revista_caderno=29>. Acesso em mar 2016.



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

O GLOBO. *MC Melody de 8 anos, causa polêmica e pai defende: “É só porque ela canta funk”*. Disponível em:
<http://extra.globo.com/noticias/brasil/mc-melody-de-8-anos-causa-polemica-pai-defende-so-porque-ela-canta-funk-15737518.html#ixzz46771Vic1>. Acesso em: 17/04/16.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na*

Constituição Federal de 1.988. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

ZERO HORA. *Cartazes de teor machista são fixados em unidades acadêmicas da UFRGS*. Disponível em:
<http://zh.clicrbs.com.br/rs/vida-e-estilo/noticia/2016/04/cartazes-de-teor-machista-sao-fixados-em-unidades-academicas-da-ufrgs-5776854.html>. Acesso em: 16/04/16.